

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a necessidade da realização do evento pela importância que representa para todo o município, a proposta apresentada pelo representante da banda, junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado, para que, à luz dos motivos expostos, nos retorne com parecer fundamentado e conclusivo sobre a possibilidade de firmarmos a contratação direta para apresentação do show com os artistas ora apresentados:

A empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, através do seu representante legal apresentou proposta de valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), composta pelo seu total das despesas e cachê dos artistas, estando inclusos valores referentes ao transporte, produção e hospedagem, conforme discriminada na proposta referida.

Nesse sentido, seguiu o art. 94,5º da Lei Federal nº 14.133/2021, que comenta sobre o detalhamento da proposta, que dispõe:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Além disso, a empresa forneceu 3 comprovações de preço com valores, semelhantes de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Portanto, o preço praticado atende as condições previstas na Lei 14.133/2021, sendo que o contratado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de comprovações de preço para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, devidamente juntados a este documento.

Ferreiros-PE, 09 de junho de 2025.

Mayra Fernandes Veloso
Secretária de Cultura e Turismo